



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0224, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário,
Concessão/Renovação/Cancelamento da Anotação de
Responsabilidade Técnica (CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o memorando nº 805/2021, Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação e Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum o Plenário, **Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT)** dos seguintes profissionais:

1. Dr^a. **Zuleide Mota Silva**, Coren/MA 424898-ENF. Nome da Instituição Secretaria Municipal de Saude. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Centro de Saúde São Cristovão);
2. Dr^a. **Neuza Regina Rezende Froes**, Coren/MA 198580-ENF. Nome da Instituição: Município de São José de Ribamar (UBS Alonso Costa);

Art. 2º Homologar Ad Referendum o Plenário, **cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica** dos profissionais listados abaixo, referente à:

1. Dr^a. **Rayna Bianca Serra Medeiros**, Coren/MA 401650-ENF, ART nº 143, Instituição: UBS Cintra (São Luis /MA).

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de novembro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF